



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



Of. GAB. Nº 89/2019

Capivari do Sul, 03 de Maio de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 31/2019, contendo a seguinte retificação:

A Ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza a inclusão de nova ação na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de R\$ 67.830,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais) .(NR)

O Artigo 1º passa a vigorar da seguinte maneira:

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de novas ações no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Quantidade
0184	Educação em sua Totalidade	2018	0,00
		2019	67.830,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 67.830,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Quantidade
Alunos Fundamental Nove (09) anos	Alunos	2019	323
1.3 Objetivos do Programa			
Melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil.			
1.3.1 Órgão			
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
1.3.2 Departamento			
71 Dep. De coord. Ger. Núcleos Educação			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Aumentar as médias de desempenho nessas avaliações que subsidiam o calculo do Índice de desenvolvimento da educação Básica (IDEB)			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Aquisição de Kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

O Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada, a inclusão de novas ações na Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 03 de Maio de 2019.



Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal